

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 508, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.945

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, e ainda o Parecer nº 557/2012, da Procuradoria Geral do Estado, conforme consta no processo PGE nº 832/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **Sulene Maciel da Silva**, Assistente Legislativo, matrícula nº 118, o Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária retroativo a 30 de outubro de 2010.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente